

REQUERIMENTO N.º /2007
(do Sr. Arnaldo Jardim)

Requer à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC/CD, seja solicitado ao Tribunal de Contas da União, Inspeção Extraordinária nos editais de licitação em andamento, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, na modalidade concorrência pública, com vistas a contratação de empresa, ou consórcio, especializada em monitoramento de velocidade por meio de radares fixos e lombadas eletrônicas nas rodovias federais.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 24, inciso X do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelênciа, ouvido o plenário desta Comissão, seja solicitada ao Tribunal de Contas da União - TCU Inspeção Extraordinária nos editais de licitação em andamento, do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, na modalidade concorrência, com vistas a contratação de empresa, ou consórcio, especializada em monitoramento de velocidade por meio de radares fixos – edital nº 0601/06-00, bem como por meio de lombadas eletrônicas – edital nº 0602/06-00, nas rodovias federais.

JUSTIFICAÇÃO

Essa inspeção extraordinária se faz necessária e urgente em face da gravidade das denúncias veiculadas na imprensa nacional em que dão conta que o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT é acusado de direcionamento do processo licitatório que visa contratar empresa ou consórcio especializado em monitoramento de velocidade nas rodovias federais.

As denúncias, colhidas no jornal *Folha de São Paulo* na edição de hoje, terça-feira, 06 de março de 2007, recaem sobre dois editais de licitação, modalidade concorrência, que teriam sido direcionados para beneficiar “*as maiores e mais antigas empresas do mercado*”, nas palavras dos representantes da *Splice do Brasil*, uma das concorrentes que se viu prejudicada e apresentou impugnação ao edital.

Apesar de, ainda em 2006, a *Splice* ter feito o alerta para o DNIT de que os editais continham vícios, o órgão ignorou os argumentos da empresa e deu seguimento aos certames. Contudo, a *Splice* alega sobrepreço nos itens a serem licitados, pois, comparou os preços praticados pela Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura de São Paulo – SMT e os preços máximos permitidos nos editais supracitados. Constatou-se que no caso das lombadas eletrônicas a diferença chega a 100,8%. O preço da SMT é de R\$ 4.900,00 por faixa de rolamento fiscalizada, enquanto que o DNIT propôs o valor de R\$ 9.900,00. Já o edital para os radares fixos tem diferença ainda maior, 187%. Na SMT o preço é de R\$ 2.300,00 a R\$ 3.000,00 por faixa de rolamento fiscalizada enquanto que o DNIT pretende praticar o preço de R\$ 8.600,00 por faixa de rolamento fiscalizada.

Some-se às informações acima o fato de os editais terem itens conflitantes, pois, exigem, na fase de habilitação, “*experiência de, no mínimo, 232 faixas de rolamento*” e, posteriormente, na fase de pontuação técnica, o licitante fica obrigado a comprovar o monitoramento de **uma a 232** faixas de rolamento.

Os processos licitatórios estão suspensos desde o dia 30/01/2007, contudo, tal suspensão é uma medida administrativa e, segundo a reportagem, o diretor do DNIT, Mauro Barbosa da Silva, disse que o órgão irá reavaliar os editais, porém, defende a legalidade e a técnica dos editais.

Isto posto, fica patente a necessidade da inspeção do Tribunal de Contas da União – TCU com vistas a dirimir tais dúvidas e, caso seja necessário, tomar outras providências saneadoras.

Diante da urgência que a situação apresenta solicito a aprovação deste requerimento com brevidade .

Sala da Comissão, / /2007.

**Deputado ARNALDO JARDIM
PPS/SP**